



## PREFEITURA MUNICIPAL DE GUERICEMA

CEP 36.525 - 000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

### LEI Nº 699/2016.

**Dispõe sobre a criação e denominação do Centro Municipal de Educação Infantil Giz de Cera no Município de Guiricema, Minas Gerais.**

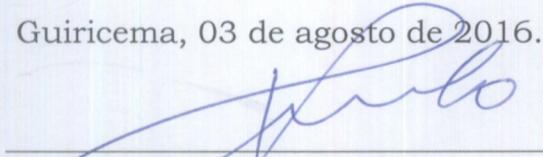
A Câmara Municipal de Guiricema, Estado de Minas Gerais, por seus vereadores aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte lei:

**Art. 1º** - Fica criada, denominada e integrada à estrutura administrativa da Secretaria Municipal de Educação a seguinte unidade escolar: **CENTRO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL "GIZ DE CERA"**, situada à Rua Braz Di Mingo, s/nº, Bairro Alto da Colina, Guiricema, Minas Gerais.

**Art. 2º** - Esta unidade escolar será destinada ao atendimento da educação infantil, primeira etapa da educação básica.

**Art. 3º**. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Guiricema, 03 de agosto de 2016.

  
\_\_\_\_\_  
**Antônio Vaz de Melo**  
**Prefeito Municipal de Guiricema**

Publicado em <u>03/08/16</u>
por <u>30</u> dias no mural da Prefeitura Municipal de Guiricema conforme estabelecido em Lei Municipal de 235/97 de 23/10/1997
<u>Maricamento</u> <u>506</u>
Funcionário(a) Responsável - Matrícula